

LEI MUNICIPAL Nº3674/2023

“INSTITUI O DIA DA MARCHA PARA JESUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei nº3882/2023
(Autoria: Vereador Murillo Gabriel Borges Silva)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída o dia da “Marcha para Jesus”, no âmbito do Município de Conceição das Alagoas, a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de setembro.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição das Alagoas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

1

Conceição das Alagoas/MG, 23 de agosto de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal